



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 332, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 330, DE 11 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO, ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar nº 330, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre a estrutura político - administrativa e organizacional da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO - ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (NR)

“Art. 4º A estrutura organizacional básica do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Município de Vilhena - SAAE compreende:

1.DIRETORIA GERAL

1.1.DIRETORIA ADJUNTA

1.2. CONTROLADORIA GERAL

1.2.1. ASSESSOR DE CONTROLADORIA



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

1.3. AUDITORIA GERAL

1.3.1. ASSESSOR DE AUDITORIA

1.4. GERÊNCIA DE CONTADORIA

1.4.1. TESOURARIA

1.4.2. ASSISTENTE DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

1.5. GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DE COMPRAS

1.5.1. ASSISTENTE ORÇAMENTÁRIO E DE COMPRAS

1.5.2. PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

1.5.3. GESTOR DE CONTRATOS

1.5.4. FISCAL DE CONTRATOS

1.6. GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

1.6.1. ASSESSOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

1.7. GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

1.7.1. ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

1.8. GERÊNCIA COMERCIAL

1.8.1. ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO

1.8.2. ASSISTENTE DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

1.8.3. ASSISTENCIA DE CONTROLE E CONSUMO

1.9. GERÊNCIA OPERACIONAL

1.9.1. ASSESSOR DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL

1.9.2. ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO

1.9.3. COORDENADORIA DE TRANSPORTES

1.9.4. ASSESSOR DE CONTROLE DE FROTAS

1.9.5. ENCARREGADO DE MECÂNICA

1.10. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

1.10.1. ASSISTENTE DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS

1.10.2. DIVISÃO DE ENGENHARIA

1.11. GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1.11.1. ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ADMINISTRATIVO

1.11.2. ASSESSOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1.12. ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

1.13. ASSESSORIA ESPECIAL “(NR)



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

“Art. 8º.....

.....

XXIV

.....

§ 4º O servidor nomeado no cargo de Assessor de Controladoria deverá possuir nível superior completo ou estar cursando e concluído no mínimo 50% (cinquenta por cento) do curso.” (NR)

“Art. 12.....

V - elaborar e acompanhar a execução do Plano Anual de Contratações em conjunto com o Gerente de Almoxarifado e Patrimônio.” (NR)

“Art. 26.....

XXI – exercer outras atividades atribuídas pelo Gerente de Almoxarifado e Patrimônio da Autarquia e que se coadunem com o cargo que exerce.” (NR)

“Art. 27

X - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Gerente de Almoxarifado e Patrimônio e que se coadunem com o cargo que exerce.” (NR)

“Art. 32. O Assessor de Resíduos Sólidos será coordenado pelo Coordenador de Resíduos Sólidos a quem compete:

I – realizar vistorias de resíduos sólidos, registrar imagens fotográficas e de vídeo e elaborar relatórios de constatação sempre que necessário.

II – acompanhar e fiscalizar as pesagens dos caminhões de coleta;

III - acompanhar e fiscalizar serviços das empresas terceirizadas e do Departamento de Resíduos Sólidos;

IV - auxiliar na distribuição e retirada de contêineres provisórios utilizados em eventos;
e

V - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Coordenador do Departamento de Resíduos Sólidos que se coadunem com o cargo que exerça.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Lei Complementar nº 331, de 14 de agosto de 2024.

Art. 3º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Complementar nº 330, de 2024, que passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 21 de agosto de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

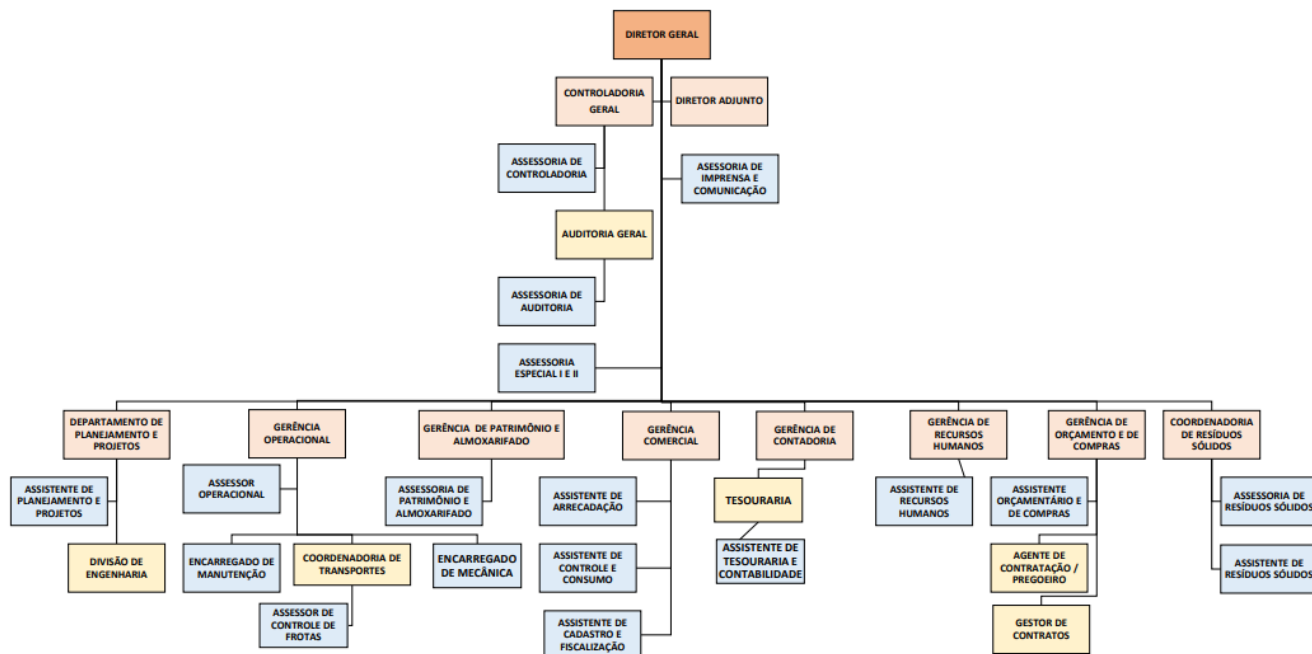
Prefeito



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 332 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 21 de agosto de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município
LEI COMPLEMENTAR Nº 332, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO II

ANEXO II					
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO					
CARGOS	QUANT.	SÍMBOLO	VENC. R\$	GRAT.REPRES.	REMUNERAÇÃO
DIRETOR GERAL	1	CPC-1	R\$ 1.580,00	R\$ 6.320,00	R\$ 7.900,00
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	1	CPC-2	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.500,00
DIRETOR ADJUNTO	1	CPC-3	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.500,00
CONTROLADOR GERAL	1	CPC-4	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00	R\$ 3.600,00
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	1	CPC-4	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00	R\$ 3.600,00
COORDENADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1	CPC-5	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00
COORDENADOR DE TRANSPORTES	1	CPC-5	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00
ASSESSOR DE CONTROLADORIA	1	CPC-6	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.700,00
ASSESSOR ESPECIAL I	2	CPC-7	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00	R\$ 2.400,00
ASSESSOR DE CONTROLE DE FROTA	1	CPC-7	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00	R\$ 2.400,00
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL	1	CPC-7	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00	R\$ 2.400,00
ASSESSOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS OPERACIONAL	2	CPC-8	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00
ASSESSOR DE AUDITORIA	1	CPC-8	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00
ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	2	CPC-9	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.600,00
ASSESSOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	1	CPC-9	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.600,00
ASSESSOR ESPECIAL II	8	CPC-9	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.600,00
TOTAL	26				
TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS					
CARGOS	QUANT	SÍMBOLO	GRAT. REPRES.		
GERENTE DE CONTADORIA	1	FG-1	R\$ 3.500,00		
GERENTE ORÇAMENTÁRIO E DE COMPRAS	1	FG-2	R\$ 3.000,00		
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	1	FG-2	R\$ 3.000,00		
GERENTE COMERCIAL	1	FG-2	R\$ 3.000,00		
GESTOR DE CONTRATOS	1	FG-2	R\$ 3.000,00		
TESOUREIRO	1	FG-2	R\$ 3.000,00		
GERENTE OPERACIONAL	1	FG-3	R\$ 2.500,00		
AUDITOR GERAL	1	FG-4	R\$ 2.200,00		
GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	1	FG-4	R\$ 2.200,00		
ENCARREGADO DE MECÂNICA	1	FG-4	R\$ 2.200,00		
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	1	FG-4	R\$ 2.200,00		
ASSISTENTE ORÇAMENTÁRIO E DE COMPRAS	2	FG-5	R\$ 1.900,00		
ASSISTENTE DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	1	FG-5	R\$ 1.900,00		
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTOS E DE PROJETOS	1	FG-5	R\$ 1.900,00		
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1	FG-5	R\$ 1.900,00		
ASSISTENTE DE ARRECADACÃO	1	FG-5	R\$ 1.900,00		
ASSISTENTE DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	2	FG-5	R\$ 1.900,00		
ASSISTENTE DE CONTROLE E CONSUMO	1	FG-5	R\$ 1.900,00		
ASSISTENTE OPERACIONAL	2	FG-5	R\$ 1.900,00		
ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ADMINISTRATIVO	1	FG-5	R\$ 1.900,00		
TOTAL	23				

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 21 de agosto de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=22431205-4cdf-40c0-b45f-ba640d6ae40b>

